



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.551

Dispõe sobre denominação de Rua.

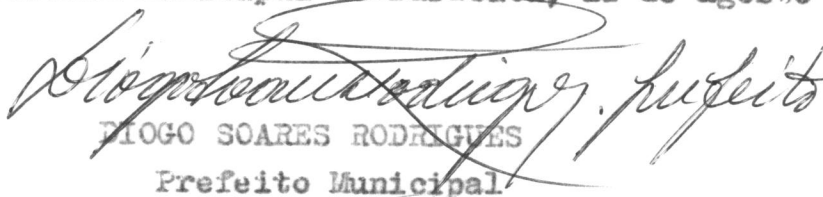
A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

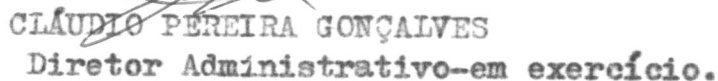
Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONINA ROSA DE JESUS, a Via pública conhecida por Rua 3 (três) no bairro Paracatuzinho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, tomará providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 12 de agosto
1988.


DIOGO SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal


CLÁUDIO PEREIRA GONÇALVES
Diretor Administrativo-em exercício.

JUSTIFICATIVA- A presente homenagem, quer prestar à ilustre Sra. ANTONINA ROSA DE JESUS, mais conhecida por Antonina Parteira, nascida em 1904 e falecida em 1975, foi durante mais de 30 anos uma parteira dedicada e dedicada a todos, e pelas mãos da qual centenas de crianças nasceram no bairro Paracatuzinho e região rural.